



Informe **UNAFISCO SINDICAL** *Rio de Janeiro*

Boletim nº 126

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2003.

Contra a Reforma da Previdência

Senador Marcelo Crivela fará reunião com AFRF no auditório da DS/RJ

Hoje, segunda-feira, dia 22, às 14:30h, o Senador Marcelo Crivela (PL) irá ao auditório da DS/RJ para debater com os AFRF sobre a Reforma da Previdência. Foram convidados representantes do Fórum Fluminense em Defesa da Previdência Pública, lideranças dos TRF e PCC.

AFRF se preparam para o Trabalho Parlamentar

Na quarta-feira, dia 18, a DS/RJ reuniu, durante toda a tarde, em seu auditório, cerca de 20 AFRF. O presidente da DS de Niterói, Giovaldo Freire, participou da capacitação. O objetivo da reunião foi discutir as emendas apresentadas no senado e definir estratégias de abordagem, qualificando os AFRF cariocas para o trabalho parlamentar em Brasília e no Rio.

Assembléia Nacional no Rio aprova paralisação quarta e quinta-feira

A Assembléia Nacional dos AFRF no Rio de Janeiro aprovou a continuidade das paralisações nesta semana, nos dias 24 e 25. Os AFRF devem aguardar a confirmação do resultado em nível nacional.

Caravana a Brasília

Esta semana haverá caravana a Brasília. Na Assembléia Nacional do dia 18, 29 AFRF se inscreveram para participar. Além do trabalho parlamentar, os colegas estarão no Seminário sobre Reforma da Previdência organizado pelo senador Paulo Paim.

Previdência Complementar Contribuição definida, Futuro incerto

Aposentadoria não é capital de risco. Mobilização é a única alternativa

SRF responde à demanda encaminhada pela DS/RJ

A iniciativa da DS/RJ de se reunir com o superintendente da 7ª RF, Paulo Aviz, para tratar do porte de armas dos AFRF surtiu efeito. Na ocasião, a DS sugeriu esforços do Secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, visando resguardar este direito após a aprovação do Estatuto do Desarmamento (PL 1555/03) em votação na Câmara dos Deputados. Paulo Aviz encaminhou o assunto prontamente e com a mesma agilidade o SRF emitiu a NOTA SRF 43/2003 (em anexo), onde ele declara que vem acompanhando a tramitação da matéria.

É importante que sindicato e administração monitorem o andamento desta proposta até a sua aprovação final, visando manter essa prerrogativa dos AFRF.



Brasília, 16 de setembro de 2003.

NOTA SRF nº 43/2003

1. A propósito do Ofício nº 36/2003, de iniciativa da Delegacia do UNAFISCO SINDICAL no Rio de Janeiro, dirigido ao Sr. Superintendente da Receita Federal na 7ª Região Fiscal, por meio do qual aquela Entidade faz solicitações relativas ao porte de armas de fogo, esclareça-se o que se segue:

2. A manutenção do direito ao porte de armas para os Auditores-Fiscais da Receita Federal está assegurada no texto do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.555/2003, cuja relatoria, na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico, coube à nobre Deputada Laura Carneiro, que estabeleceu no *caput* do seu art. 6º, *in verbis*:

“Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para.” (grifos nossos)

3. É pacífico concluir-se, portanto, que o legislador – na pessoa do eminente Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, enquanto relator da matéria submetida à apreciação de colegiado misto, quando de sua discussão ainda no âmbito do Senado da República – contemplou, como se pode depreender do dispositivo transcrito acima, um conjunto de categorias profissionais cuja prerrogativa do porte de arma encontra-se amparada por legislações específicas, a exemplo do que determina o art. 96 da Lei nº 4.502/64, no caso estrito dos AFRF, vigente há quase quatro décadas.

4. Parece apropriado informar que o Gabinete da Secretaria da Receita Federal tem acompanhado todo o processo legislativo referente à matéria, desde o seu nascedouro, no âmbito da Subcomissão de Segurança Pública da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e da Comissão Mista criada por meio do Ato Conjunto nº 01/2003, tendo como relatores os Exmos. Srs. Senador César Borges e Deputado Luiz E. Greenhalgh, respectivamente, até o presente momento em que Comissão da Câmara dos Deputados vota Relatório da Deputada Laura Carneiro, nos termos de Substitutivo que, insista-se, mantém o direito previsto no *caput* do artigo 6º, conforme já dispunha o Projeto de Lei do Senado nº 292/99.

5. Finalmente, quanto à autorização junto ao Comando do Exército Brasileiro para aquisição de pistolas calibre 40, informe-se que o referido pleito foi devidamente registrado para avaliação oportuna.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA DIAS
Assessor da Secretaria da Receita Federal